



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL PROP Nº 013/2021

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA V TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO - BIÊNIO 2022/2024**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREM/UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a **Seleção de RESIDENTES, para a V TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO**, considerando os autos da Resolução da CNRMS nº 03, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação - MEC e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Residências Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde são cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC.

1.2 O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE para provimento de **15 (quinze) vagas para a V TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO**, distribuídas conforme **Quadro 1**:

Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITO

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermeiro	05	02	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	05			Graduação em Fisioterapia
Psicólogo	05			Graduação em Psicologia

1.3 A Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.4 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, que serão desenvolvidos com 80% (oitenta por cento) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas. De acordo com art. 2º da Resolução CNRMS Nº 5/2014. A formação em



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Terapia Intensiva será desenvolvida sob supervisão de tutores de núcleo e campo e preceptores, junto às equipes de Terapia Intensiva do Estado do Piauí. As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, no CCS/UESPI e nas dependências do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP), Hospital Escola Getúlio Vargas – HEGV/UESPI, e/ou de acordo com a necessidade dos serviços a nível estadual, sob acompanhamento de preceptores e Tutores. As atividades de Gestão em Saúde serão realizadas no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí (HPM), de forma a possibilitar a problematização da realidade dentro das competências político gerencial, atenção à saúde e educação em saúde.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php**, através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI, Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto e NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

3.2 O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php**, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- c) enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a **seguinte documentação comprobatória**:



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



I - Para candidato Doador de Sangue: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo.

II - Para candidato Doador de Medula Óssea: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:

Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

III - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

IV - Para candidato desempregado – Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

V - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo – Desconto conforme Lei Estadual nº 5953:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



3.3 Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, no caso de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a”, “b”, e “c”.

3.4 Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, nos casos de **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo** deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a” e “b”.

3.5 **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 3.2, alínea “c”, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

3.7 Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 3.2 deste Edital.

3.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

3.8.1 **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

3.9 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php, conforme subitem 4.2 deste Edital.

3.10 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php, conforme subitem 4.2 deste Edital.

3.11 **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 3.2, alínea “c”, deste Edital; ou
- e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

3.12 **O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após o Resultado Final.**



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php**, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet; e
- b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.3 A Pessoa com Deficiência – PCD, além de executar as ações previstas no subitem 4.2, alíneas “a” e “b”, deverá ainda:

- a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
- b) enviar, via *upload*, obrigatoriamente, do Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão.

4.3.1 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 4.3, alínea “b”, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

4.5 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos caixas eletrônicos).

4.6.1 **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital NÃO serão aceitas em hipótese alguma.**

4.6.2 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4.6.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, como respectivo pagamento.

4.6.3.1 Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7 Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.8. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1 Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, **não serão acatados**, independentemente do motivo alegado.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverão requerê-lo no ato inscricional.

5.2 O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**

5.3 **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Escrita Objetiva;
- b) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2h (duas horas), por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) os horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
- e) na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período; e
- g) a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização da Prova Escrita Objetiva.

5.5.1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

5.5.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

5.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo IV**, acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo V**, ambos deste Edital, até 48h (quarenta e oito horas) da Prova Escrita Objetiva, via correio eletrônico para **nucepe@uespi.br**.

5.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



6.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

7. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

7.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php.

7.2 Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

7.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Escrita Objetiva e o comparecimento no horário determinado.

7.4 O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, a serem realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - PI:

Etapa I - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)

Etapa II - Currículo Pontuado (classificatória)

9. DA I ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos.

9.2 A Prova será realizada no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o **Conteúdo Programático - Anexo II** deste Edital com questões distribuídas conforme **Quadro 2**, deste Edital.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



QUADRO 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

PROVAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA 01 GERAL	<ul style="list-style-type: none">• Diretrizes do SUS em UTI;• RDC 7/2010;• Portaria 26/2012- ANVISA;• RDC 63/2011 e RDC 36/2013;• Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria 529);• Protocolos de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde;• Política Nacional de Humanização;• Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. (Portaria nº 1.600/GM, de 7 de julho de 2011);• Rede de Atenção às Urgências e Emergências.	20	1	20 pontos
PROVA 02 ESPECÍFICA: ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva;• Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva;• Sistematização da Assistência em Enfermagem em Suporte básico e avançado de vida em Terapia intensiva;• Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;• Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos;• Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos Principais Fármacos utilizados em Terapia Intensiva;• Indicadores de qualidade em Terapia Intensiva;• Resoluções COFEN 358/2009 e 543/2017.	40	2	80 pontos
PROVA 02 ESPECÍFICA: FISIOTERAPIA	<ul style="list-style-type: none">• Monitorização em Terapia Intensiva;• Suporte Ventilatório: Invasivo e não-invasivo;• Semiologia Fisioterapêutica em Terapia Intensiva;• Fisioterapia Cardiovascular;• Fisioterapia Respiratória;• Fisioterapia Neurointensiva;• Protocolos de mobilização precoce no paciente crítico.	40	2	80 pontos
PROVA 02 ESPECÍFICA: PSICOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">• Ética e Bioética;• Psicologia da Saúde e Hospitalar;• Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva;• Psicopatologia em Unidade de Terapia Intensiva;• Psicoterapia Breve;• Perdas e Luto;• Cuidados Paliativos;• Intervenções em situações de Crise;• Psicologia e Espiritualidade no contexto hospitalar.	40	2	80 pontos
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				100 pontos



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



9.3 **As respostas da Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

9.3.1 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0(zero) às questões não assinaladas, que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.3.2 Em virtude do exposto no subitem 9.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

9.3.3 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 9.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

9.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

9.5 O Gabarito Provisório e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

9.6 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Escrita Objetiva à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

10. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

10.1.1 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

10.2 **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Escrita Objetiva** portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.

10.2.1 **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 10.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE**



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.

10.2.2 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

10.2.2.1 **A Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.

10.2.3 O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 10.2.2.

10.3 O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.4 A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

10.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

10.5 O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se possui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

10.5.1 A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até as 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

10.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

10.7 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

10.7.1 O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 10.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

10.8 **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva**, exceto por razões de ordem médica, entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

10.8.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 10.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento lhe implica a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.8.2 Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

10.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 5.5, alínea “f”, deste Edital.

10.11 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

10.12 Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

10.13 **Medidas de proteção contra o Coronavírus elaboradas pela COREMU/UESPI:**

10.13.1 Atendendo às recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, quanto aos procedimentos de prevenção em razão da pandemia pela qual passa o país e o mundo, estabelecemos as seguintes normas para realização do Processo Seletivo:

10.13.2 Ao chegar ao local de prova, o candidato inicialmente passara por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado a uma sala de acolhimento especial,



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



onde será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,8 °C, o candidato passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o candidato poderá se dirigir a uma sala especial - previamente definida, portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no Processo Seletivo e realizar sua prova.

10.13.3 Os candidatos deverão apresentar-se obrigatoriamente utilizando máscara que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito das unidades da UESPI.

10.13.4 O fiscal poderá solicitar ao candidato que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de identificação e, somente nesse caso, o candidato estará autorizado a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

10.13.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência de candidatos que não estejam fazendo o uso correto de máscara no âmbito das unidades da UESPI.

10.13.6 A sala de prova estará higienizada para realização do certame e essa higienização será feita por pessoas devidamente equipadas e treinadas.

10.13.7 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

11.2 **Será considerado CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa, somente o candidato que, concomitantemente:**

a) não ZERAR a Prova Escrita Objetiva; e

b) respeitados os empates na última posição, estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme **Quadro 1**, do presente Edital, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

11.3 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 11.2, deste Edital.

11.3.1 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.

12. DA II ETAPA – CURRÍCULO PONTUADO

12.1 Os currículos deverão ser enviados, via *upload*, **EM ARQUIVO ÚNICO**, em pdf, através de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital.

12.2 Os candidatos deverão enviar, via *upload*, em **ARQUIVO ÚNICO**, em pdf, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequencial em que estão listados, bem como documento de identidade através de



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



link específico no endereço eletrônico supra. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no **Anexo III**. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e enviado junto com o currículo pontuado.

12.3 Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no **Anexo III**, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo que corresponde à nota II.

12.4 Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.

12.5 Para comprovação publicação de livros e periódicos dever ser apresentada imagem da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.

12.6 **TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS**

Nota I - Prova Escrita Objetiva = (100 pontos)

Nota II - Currículo Pontuado = (100 pontos)

12.6.1 **A Nota Final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I e II, NF= (Nota I + Nota II) / 2.**

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencias_uespi2022.php**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

13.2 Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) à homologação das inscrições dos candidatos;
- c) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
- d) ao resultado preliminar do Currículo Pontuado.

13.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para Etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 13.1.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

13.6 Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

13.7 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



13.8 Serão indeferidos os Recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 13, deste Edital;
- c) que, no espaço reservado à Argumentação do Recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- d) cuja argumentação não corresponda à questão recursada; ou
- e) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.

13.9 **Não será possível anexar nenhum documento** ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.

13.10 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Somente será considerado **APROVADO** aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme **Quadro 1**.

14.2 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 30 (trinta) dias da publicação do Resultado Final.

14.3 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.

14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente Processo Seletivo.

14.5 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota obtida na Prova Escrita Objetiva;
- c) Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado;
- d) Maior idade.

15. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

15.1 **DURAÇÃO DO CURSO:** 24 (vinte e quatro) meses.

15.2 **CARGA HORÁRIA:** 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, **distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.**

15.3 **NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL:** **Quadro 1**, deste Edital.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



15.4 REGIME DE TRABALHO: **Dedicação Exclusiva.**

15.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

15.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

15.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RIMTIA/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas, privadas ou em entidades de classes, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

15.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

15.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

16.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- b) faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 16.4, deste Edital.
- c) não atender as determinações regulamentadas neste Edital;



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- f) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16.3 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, conforme o cronograma, comprovar os seguintes requisitos:

- a) Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do **Quadro 1**;
- b) Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

16.4 Documentos necessários para a contratação do bolsista:

- a) Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou revalidado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
- e) Cópia autenticada da RG e CPF;
- f) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade)
- h) Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
- i) Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.

16.5 Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME, no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.

16.6 No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o Termo de Concessão de Bolsa.

16.7 Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 01 de março de 2023, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.

16.8 O início das atividades pedagógicas do programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva está agendado para o dia 03 de março de 2022.

16.9 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Organizadora COREMU/Coordenação da RIMTIA, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

16.10 A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência - 01 de março de 2022, encerrando-se no dia 30 de abril de 2022 às 18h.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos–NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação - PROP, Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

16.12 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

16.13 Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Profa. Ma. Sonia Maria de Araújo Campelo

COORDENADORA COREMU/ UESPI



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24/11/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	25 e 26/11/2021
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação de Edital Retificado (se houver)	30/11/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	01 e 02/12/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	03/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	06 e 07/12/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	09/12/2021
Período de Inscrições	10 a 22/12/2021
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	23/12/2021
Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	27/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	28 e 29/12/2021
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa– Prova Escrita Objetiva	06/01/2022
Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	13/01/2022
1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva	16/01/2022
Divulgação do Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	16//01/2022
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	17 e 18/01/2022
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	25/01/2022
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para 2ª Etapa - Currículo Pontuado	26/01/2022
2ª Etapa - Prazo para entrega do Currículo Pontuado	27 e 28/01/2022
Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	01/02/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	02 e 03/02/2022
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Currículo Pontuado	07/02/2022
Resultado Final	08/02/2022
Matrículas (I chamada)	09 e 10/02/2022
Convocações subsequentes para matriculas posteriores	A partir do dia 10/02/2022



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA ESPECÍFICA

ENFERMEIRO:

AMIB. Manual de Medicina Intensiva. AMIB. Editores Hélio Penna Guimarães Murillo Santucci Cesar de Assunção Frederico Bruzzi de Carvalho André Miguel Japiassú Kelson Nobre Veras ... Intensiva –AMIB © Direitos reservados à Editora ATHENEU – São Paulo, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, 2015.

CHERAGATTI, Aline L. **Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva**. 2ª Ed. São Paulo; Ed. Martinari. 2010.

JARVIS, Carolyn. **Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 6ª Ed. 2012.

KNOBEL, Elias. **Enfermagem em Terapia Intensiva**. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.

MORTON, P. G E FONTAIME, D.K. **Cuidados Críticos em Enfermagem - Uma Abordagem Holística**. Ed. Guanabara Koogan; 11ª ed, 2019.

POTTER, Patrícia A. **Fundamentos em enfermagem**. Editora Elsevier 8ª Ed. 2012.

Resolução Cofen- 543/2017 e 358-09

TANNURE, M. C. **Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

VIANA, R. A. P.P; TORRE M. **Enfermagem em terapia intensiva: práticas integrativas**. São Paulo: 1ª Ed. 2017

VIANA, R.P.P. e WHITAKER, I. **Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas e vivências**. 2ª ed.; Ed. Artmed. 2020.

FISIOTERAPEUTA:

GIRARD TD, ALHAZZANI W, KRESS JP, et al. An Official American Thoracic Society/American College of Chest Physicians Clinical Practice Guideline: Liberation from Mechanical Ventilation in Critically Ill Adults. Rehabilitation Protocols, Ventilator Liberation Protocols, and Cuff Leak Tests. Am J Respir Crit Care Med. 2017 Jan 1;195(1):120-133.

MARTIJN A. Spruit, ANNE E. HOLLAND, Sally J. SINGH, THOMY TONIA, Kevin C. WILSON, Thierry Troosters. COVID-19: interim guidance on rehabilitation in the hospital and post-hospital phase from a European Respiratory Society- and American Thoracic Society-coordinated international task force. European Respiratory Journal 2020 56: 2002197; DOI: 10.1183/13993003.02197-2020.

MARTINEZ BP, ANDRADE FMD. Estratégias de mobilização e exercícios terapêuticos precoces para pacientes em ventilação mecânica por insuficiência respiratória aguda secundária à COVID-19. ASSOBRAFIR Ciência, vol.11, Suplemento 1, p.121-131, 2020. <http://dx.doi.org/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.012>.

MARTINEZ BP, ANDRADE FMD, RONCALLI A, MARTINS JA, RIBEIRO DC, PIANEZZOLA EM et al. Indicação e uso da ventilação não-invasiva e da cânula nasal de alto fluxo, e orientações sobre manejo da ventilação mecânica invasiva no tratamento da insuficiência respiratória aguda na COVID-19. ASSOBRAFIR Ciência, vol.11, Suplemento 1, p.101-110, 2020. <http://dx.doi.org/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.010>.

MARTINS JA, ANDRADE FMD, REIS LFF. PROFISIO: Programa de atualização em fisioterapia em terapia intensiva adulto. Porto Alegre: Artmed Panamericana. Ciclos 01 a 11. Volumes de 01 a 04.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



PSICÓLOGO:

BRUSCATO, W.L.; BENEDETTI, C.; LOPES, S.R.A. A Prática da Psicologia Hospitalar na Santa Casa de São Paulo: novas páginas em uma antiga história. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

BOTEGA, N. J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.

BROMBERG, M. H.P.F. **A Psicoterapia em situações de perdas e luto**. Campinas: Editorial Psy, 1995.

COHEN, C. GARCIA, M. (Orgs.) Questões de Bioética Clínica: pareceres da comissão de Bioética do Hospital de Medicina da Universidade de São Paulo. Elsevier, 2009.

El acompañamiento espiritual en cuidados paliativos: una introducción y una propuesta. Enric Benito, Javier Barbero y Alba Payás, Grupo Arán ediciones, Madrid, 2008

FONSECA, J.P. Luto antecipatório. Campinas: Livro Pleno, 2004.

HOLANDA, T.C.M. SAMPAIO, P.P. (Orgs.) Temas em Psicologia II: Psicoterapia breve focal – teoria, técnica e casos clínicos. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2012.

KITAJIMA, K (Org.) **Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva: critérios e rotinas de atendimento**. São Paulo: Revinter, 2014.

KNOBEL, E. Psicologia e Humanização: assistência aos pacientes graves. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

KUBLER-ROSS, E. Sobre a Morte e o Morrer. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SANTOS, F.S. Cuidados Paliativos: diretrizes, humanização e alívio de sintomas. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

SOUZA, R.P. Manual de Rotinas de Humanização em Medicina Intensiva. Curitiba (PR): Atheneu, 2010.

STRAUB, R. O. Psicologia da Saúde. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

WORDEN, J.W. Aconselhamento do Luto e Terapia do Luto: um manual para profissionais da saúde mental. São Paulo: Roca, 2013.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA GERAL

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução - RDC Nº07, de 24 de fevereiro de 2010. Brasília: Anvisa, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 1600, de 07 de julho de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução - RDC Nº63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Anvisa, 2011. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-63-de-25-de-novembro-de-2011>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 26, de 11 de maio de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 529/13 – Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução - RDC N°36, de 25 de julho de 2013. Brasília: Anvisa, 2013. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-36-de-25-de-julho-de-2014>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Identificação Correta do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Protocolo%20de%20Identifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20Paciente.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Uso Seguro de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490IQmWD8.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Cirurgia Segura. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/0000024279j862R.pdf>



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

CURRÍCULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 12.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto refere-se à Terapia Intensiva/ Intensivismo/ Urgência e Emergência

Nome do candidato	
Modalidade	Terapia Intensiva do Adulto
Categoria profissional	

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

1.3. Atividades de Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		

1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.		

1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros,	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
--	----------------	---------------------



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.		
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0
1.5.2 Trabalhos não indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação.▪ 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN▪ 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação.▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.		

1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

1.7 Curso de atualização/formação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 100h, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização▪ Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração.▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.		

1.9 Especialização ou pós-graduação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 1 atividade, pontuação máxima	1,0	0,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	7,5	5,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação▪ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.		

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).▪ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.		

3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Nome do candidato	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Multiprofissional/ Terapia Intensiva do Adulto

Tabela de pontuação					
	NA ÁREA		FORA DA ÁREA		TOTAL
	QUANTIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	
1.1 Extensão					
1.2 Iniciação científica					
1.3 Monitoria					
1.4 Resumo evento					
1.5.1 Trabalho indexado					
1.5.2 Trabalho não indexado					
1.6 Grupo pesquisa					
1.7 Curso atualização (100h)					
1.8 Estágio extra curricular					
1.9 Especialização					
2.1 Atuação profissional					
3.1 Político e social					
3.2 Promoção de saúde					
4.1 Participação em evento					
Total de pontos no currículo					

DETALHAMENTO DOS DADOS		
1.1 Extensão Universitária	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.2 Iniciação Científica	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.3 Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.4 Resumo em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		
MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
1.5.1 periódicos indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.5.2 periódicos não- indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.6 Grupo de pesquisa	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.7 Curso atualização (100h)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.8 Estágios extracurriculares	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DO ESTAGIO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.9 Especialização	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
2.1 Experiência de atuação na Área	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.1 Atividades políticas/sociais	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.2 Promoção da Saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA/FUNÇÃO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
4.1 Participação em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		

Teresina-PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 1

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 2



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva – 2021/2022.	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/____/____.

Assinatura do candidato



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

PROCESSO SELETIVO		MUNICÍPIO CA:	
NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE:			
RG:		CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.			
OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA